



PROJETO DE LEI Nº 474, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a Reajustar os Valores do Plantão Médico de 12 horas aos profissionais que prestam serviços no Município de Morrinhos, na forma que indica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do Plantão Médico, na jornada de 12 horas, para R\$1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MORRINHOS, em 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2016.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal